



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 271/2014, de 22 de Abril do ano de 2014.

Dispõe sobre a implantação do adicional de insalubridade nos vencimentos da função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Sobre o valor do vencimento vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) incide o adicional de insalubridade, em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único - *Vetado*

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO